

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 950/2012 DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no presente Exercício, e dá outras providências”.

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.688.500,28 (um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil quinhentos reais e vinte e oito centavos) no Orçamento Municipal do presente Exercício de 2012, para atender os seguintes Programas de Trabalhos:

0404175120761020/4.4.90.51.00	-	Obras	e
Instalações.....R\$	229.820,28		
0404154520581014/4.4.90.51.00	-	Obras	e
Instalações.....R\$	1.000.000,00		
0606103020751034/4.4.90.52.99	-	Outros	Materiais
Permanentes.....R\$	240.000,00		
0691103020751037/4.4.90.52.99	-	Outros	Materiais
Permanentes.....R\$	44.300,00		
0691103020751037/4.4.90.52.99	-	Outros	Materiais
Permanentes.....R\$	66.000,00		
0691103020751037/4.4.90.52.99	-	Outros	Materiais
Permanentes.....R\$	23.700,00		
0691103020751037/4.4.90.52.99	-	Outros	Materiais
Permanentes.....R\$	23.700,00		
0691103020751037/4.4.90.52.99	-	Outros	Materiais
Permanentes.....R\$	60.980,00		
Total.....R\$	1.688.500,28		

Parágrafo Único- O presente crédito será aberto por Decreto Municipal nos termos dos Artigos 41 e 42 da Lei nº 4.320/64, de 17/03/64.

Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de parte dos recursos proveniente de Contratos de Repasses celebrados com a União Federal, através da Caixa Econômica Federal, com a contrapartida do município de Batayporã-MS, de conformidade com o abaixo discriminado:

I-

0404175120761020/4.4.90.51.00	-	Obras	e
Instalações.....R\$	229.820,28		

Convênio de Cooperação Técnica nº 0423/2010

Partes: Município de Batayporã e Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.

Objeto: A atuação conjunto entre a CONCEDENTE e o CONVENIENTE por meio de cooperação técnica e financeira, visando a Elaboração e Implantação de Plano Municipal de Saneamento Básico.

Valor do Repasse	R\$ 200.000,00	(duzentos mil reais)
Valor da Contrapartida	R\$ 29.820,28	(vinte e nove mil oitocentos e vinte reais e vinte e oito centavos)
Total	R\$ 229.820,28	(duzentos e vinte e nove mil oitocentos e vinte reais e vinte e oito centavos)

II-

0404154520581014/4.4.90.51.00	-	Obras	e
Instalações.....R\$	1.000.000,00		

Processo nº 59050.002771/2010-79

Portaria nº 520 de 19 de julho de 2011

Ministério de Estado da Integração Nacional

Objeto: Transferência de recursos para ações de Recuperação e Reconstrução no município de Batayporã-MS.

Valor dos Recursos	R\$ 1.000.000,00	(um milhão de reais)
--------------------	------------------	----------------------

III-

0606103020751034/4.4.90.52.99 – Outros Materiais
 Permanentes.....R\$ 240.000,00

Convênio FUNASA 0221/2010

Partes: Município de Batayporã e Fundação Nacional de Saúde
 - FUNASA.

Objeto: A implantação de Sistema de Resíduos Sólidos,
 conforme Plano de Trabalho.

Valor do Repasse R\$ 235.200,00 (duzentos e trinta e
 cinco mil e duzentos reais)

Valor da Contrapartida R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos
 reais)

Total R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta
 mil reais)

IV-

0691103020751037/4.4.90.52.99 – Outros Materiais
 Permanentes.....R\$ 44.300,00

Convênio nº 18.678/2011 – 37/2011

Partes: Município de Batayporã e Estado de Mato Grosso do
 Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial
 de Saúde

Objeto: Transferência de Recursos Financeiros da Concedente
 a Convenente, para despesas de investimentos, visando à
 aquisição de veículo, conforme Plano de Trabalho.

Valor do Repasse R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Valor da Contrapartida R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos
 reais)

Total R\$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil e
 trezentos reais)

V-

0691103020751037/4.4.90.52.99 – Outros Materiais
 Permanentes.....R\$ 66.000,00

Convênio nº 18.889/2011 – 153/2011

Partes: Município de Batayporã e Estado de Mato Grosso do
 Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial
 de Saúde

Objeto: Transferência de Recursos Financeiros da Concedente
 a Convenente, para despesas de investimentos, visando à
 aquisição de veículo, conforme Plano de Trabalho.

Valor do Repasse R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Valor da Contrapartida R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Total R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

VI-

0691103020751037/4.4.90.52.99 – Outros Materiais
 Permanentes.....R\$ 23.700,00

Convênio nº 18.676/2011 – 68/2011

Partes: Município de Batayporã e Estado de Mato Grosso do
 Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial
 de Saúde

Objeto: Transferência de Recursos Financeiros da Concedente
 a Convenente, para despesas de investimentos, visando à
 aquisição de equipamentos para instalação de academia ao ar
 livre, conforme Plano de Trabalho.

Valor do Repasse R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Valor da Contrapartida R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos
 reais)

Total R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e
 setecentos reais)

VII-

0691103020751037/4.4.90.52.99 – Outros Materiais
 Permanentes.....R\$ 23.700,00

Convênio nº 18.744/2011 – 70/2011

Partes: Município de Batayporã e Estado de Mato Grosso do
 Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial
 de Saúde

Objeto: Transferência de Recursos Financeiros da Concedente
 a Convenente, para despesas de investimentos, visando à
 aquisição de equipamentos para instalação de academia ao ar
 livre, conforme Plano de Trabalho.

Valor do Repasse R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Valor da Contrapartida R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos
 reais)

Total R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e
 setecentos reais)

VIII-

0691103020751037/4.4.90.52.99 – Outros Materiais
Permanentes.....R\$ 60.980,00

Convênio nº 18.722/2011 – 42/2011

Partes: Município de Batayporã e Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde

Objeto: Transferência de Recursos Financeiros da Concedente a Convenente, para despesas de investimentos, visando à aquisição de veículo, conforme Plano de Trabalho.

Valor do Repasse R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Valor da Contrapartida R\$ 10.980,00 (dez mil novecentos e oitenta reais)

Total R\$ 60.980,00 (sessenta mil novecentos e oitenta reais)

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte dias do mês de janeiro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA

Secretário

Publicado por:

Marcia Regina da Silva Paião Maranhão

Código Identificador:AD3C1FE0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 23/01/2012. Edição 0510

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/ms/>